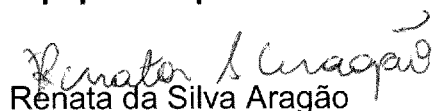


Ata da reunião para recebimento dos invólucros nº 1 e 2 e abertura das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2015**, o tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação dos serviços de colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares**. Aos 11 dias do mês de novembro de 2015, às 13h05min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Pércia B. Borges, de acordo com a Portaria nº 058/2015, para recebimento e abertura das propostas apresentadas. Inicialmente foram verificadas as credenciais do representante da única empresa participante, sendo: **ART FILM PELÍCULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Ocorre que, a empresa apresentou o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sem a devida autenticação, conforme exigência do item 3.1.1 do edital, não sendo possível realizar seu credenciamento. Na tentativa de analisar o documento apresentado, a Pregoeira verificou que a empresa não está cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município (CRC), não sendo possível comprovar a autenticidade dos documentos apresentados. Porém, a empresa apresentou a declaração de habilitação, devidamente assinada, conforme exigência do item 4.1.1 do edital. Posteriormente, deu-se início à abertura do invólucro nº 01 "Proposta Comercial" e análise da proposta quanto a sua aceitabilidade. Após análise a empresa **ART FILM PELÍCULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** **teve sua proposta classificada no valor global de R\$ 45.000,00**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Pércia B. Borges

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão


Thiago Roberto Pereira

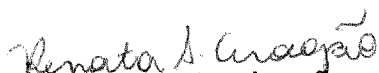


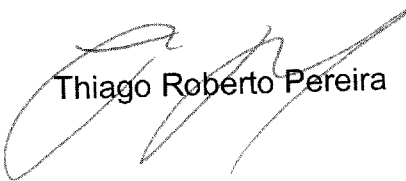
Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para abertura e julgamento das documentações apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2015**, o tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação dos serviços de colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares**. Aos 11 dias do mês de novembro de 2015, às 14h00min reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Pércia B. Borges, de acordo com a Portaria nº 058/2015, para abertura e julgamento das documentações apresentadas pela empresa classificada. Houve a abertura do invólucro nº 2 "Documentos de habilitação" da empresa **ART FILM PELÍCULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Os documentos foram certificados e analisados. Após análise, a pregoeira julga a empresa **ART FILM PELÍCULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inabilitada pela ausência dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme item 7.2, letra "f"; Certidão Negativa de falência ou concordata, conforme item 7.2, letra "h"; Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme item 7.2, letra "i"; e Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 7.2 letra "k" do Edital. Ainda sobre os motivos para sua inabilitação, consta a apresentação do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sem a devida autenticação, conforme exigência do item 7.1 do edital. Contudo, sendo esta a única empresa a participar do certame, a pregoeira abre o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos motivos de sua inabilitação, conforme previsão do item 6.16 do Edital. Após a apresentação da documentação, será marcada e comunicada no site da Prefeitura de Joinville a nova data para sessão pública de julgamento das documentações reapresentadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Pércia B. Borges

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão


Thiago Roberto Pereira